



CONVOCATÓRIA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convoco os Associados da UVE – Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos, para reunirem em Assembleia Ordinária, exclusivamente por meios telemáticos, não existindo disposição estatutária em contrário, nos termos previstos na lei, no próximo **dia 06 de dezembro**, pelas **14h30min**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- Ponto Um** – Informações do Conselho Diretivo
- Ponto Dois** – Apreciação e votação do Plano de Atividades 2021
- Ponto Três** – Apreciação e votação do Orçamento 2021
- Ponto Quatro** – ENVE 2021
- Ponto Cinco** – Outros assuntos de interesse.

Os Associados que pretendam participar na Assembleia Geral devem declará-lo, através de comunicação dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Para o efeito podem utilizar a minuta disponível em uve.pt/page/11-ag-6-dezembro-2020-online/.

Essa comunicação deve ser recebida, o mais tardar, até às 23h59min (GMT) do dia 22 de novembro de 2020, devendo os Associados, para o efeito, utilizar o seguinte endereço de email: assembleiageral@uve.pt.

Os Associados aquando do envio ao Presidente da Mesa da comunicação de intenção de participação na Assembleia Geral, deverão indicar na mesma comunicação qual o endereço de correio eletrónico que pretendem utilizar para efeitos de receção das comunicações da UVE relativas à Assembleia Geral.

Tendo em consideração que a presente convocatória é realizada numa data em que se verifica a existência de circunstâncias excecionais, designadamente a situação de calamidade no âmbito da doença COVID-19, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de Outubro, a UVE decidiu adotar as medidas apropriadas para conter a disseminação da COVID-19 entre os participantes da Assembleia Geral.

Nesse sentido, **realizando-se a presente Assembleia Geral exclusivamente por meios telemáticos** e tendo em vista a garantia do exercício dos direitos dos Associados em condições adequadas de segurança e autenticidade e compatíveis com o referido modo de realização, **deverá ser observado, pelos Associados, o seguinte:**

1. Por não ser possível garantir a existência de meios que assegurem, com eficácia e segurança, o exercício do direito de voto no decorrer da Assembleia Geral a realizar por meios telemáticos, **os Associados deverão exercer o respetivo direito de voto prévia e exclusivamente por correspondência eletrónica ou em suporte papel, nos seguintes termos:**
2. Os Associados interessados em exercer o **direito de voto por correspondência postal** devem dirigir uma carta ao Presidente da Assembleia Geral, endereçada para a sede social, contendo um sobrescrito fechado por cada ponto da ordem de trabalhos sobre que pretendem votar, mencionando cada sobrescrito tratar-se de um voto por correspondência, a reunião da Assembleia Geral e o ponto da ordem de trabalhos a que se refere; dentro de cada sobrescrito deve o Associado declarar o seu sentido de voto;



Cada declaração de voto deve ser assinada, devendo a assinatura ser reconhecida ou objeto dos procedimentos legalmente tidos como equivalentes.

- a) Só serão considerados os votos recebidos até ao dia útil anterior ao da reunião, inclusive.
3. Os Associados podem, igualmente, **votar por correio eletrónico**. Para o efeito, os Associados deverão preencher um boletim de voto disponibilizado no portal da UVE em uve.pt/page/11-ag-6-dezembro-2020-online/, e enviar para o endereço de correio eletrónico assembleiageral@uve.pt, sendo os reconhecimentos substituídos por assinatura digital.
4. Apenas **serão considerados os votos por correspondência eletrónica recebidos até às 23h59min (GMT) do dia 04 de dezembro de 2020**, no endereço eletrónico indicado, relativamente aos quais:
 - a) O Presidente da Mesa da Assembleia Geral tenha recebido, até às 23h59min (GMT) do dia 22 de novembro de 2020, a declaração escrita de intenção de participação do Associado em causa na reunião da Assembleia;
 - b) Só serão consideradas válidas as declarações de voto onde conste:
 - i) A indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
 - ii) A indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;
5. Encontram-se disponíveis no portal da UVE em uve.pt/page/11-ag-6-dezembro-2020-online/
 - a) O modelo de carta para o exercício do voto por correspondência; e
 - b) O modelo de boletim para exercício do voto por correio electrónico.
6. As informações e os documentos preparatórios da Assembleia respeitantes aos pontos da Ordem do Dia (estarão à disposição dos Associados, para consulta, no portal da UVE em uve.pt/page/convocatoria-11-assembleia-geral-6-de-dezembro/, a partir da data da divulgação da presente Convocatória.
7. Os Associados que tenham exercido validamente o seu direito de voto e participem por meios telemáticos na Assembleia Geral, nos termos *supra* indicados, **poderão alterar, no decurso da reunião, o sentido do voto anteriormente expresso**.
8. Os Associados que, estando habilitados a participar na Assembleia Geral nos termos descritos na presente convocatória, **não tenham exercido previamente o seu direito de voto por correspondência eletrónica ou em suporte papel, nos termos acima expostos, não poderão exercer o respetivo direito de voto no decurso da Assembleia Geral**, podendo, no entanto, querendo visionar os trabalhos e exercer o direito à informação, nos termos melhor descritos *infra*.
9. O quórum constitutivo e o quórum deliberativo serão apurados em momento anterior à realização da Assembleia Geral, considerando-se, para esse efeito, como presentes os Associados que tenham exercido validamente o seu direito de voto, nos termos previstos na presente convocatória, e sem prejuízo das alterações do sentido de voto a que se refere o parágrafo 6 *supra* que serão computadas no decurso da Assembleia Geral.



De notar finalmente que,

- a) A Assembleia Geral será transmitida através da plataforma **Microsoft Teams**;
- b) O convite e respetivo link para a Assembleia Geral será enviado até ao dia 04 de dezembro de 2020;
- c) No dia da realização da Assembleia Geral cada Associado terá que utilizar um equipamento eletrónico que permita usar uma câmara e microfone, de modo a poder confirmar-se a sua identidade;
- d) Apenas os Associados com as quotas em dia poderão participar na Assembleia Geral;
- e) Será necessário ter consigo o cartão de Associado UVE atualizado.

Qualquer dúvida ou questão relacionada com a próxima Assembleia Geral deverá ser enviada para o endereço assembleiageral@uve.pt.

Face aos tempos de pandemia que vivemos agradecemos a colaboração e boa compreensão dos Associados.

Saudações elétricas, e de preferência de origem renovável!

Lisboa, 6 de novembro de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Pedro Miguel Castel-Branco de Faria

